

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Declaração de Rectificação Nº SN/1990 de 6 de Fevereiro**

Segundo Comunicação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, a Resolução n.º 92/89, de 8 de Agosto, publicada no Jornal Oficial, 1 série, n.º 32, de 8 de Agosto de 1989, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê: Declarar a utilidade pública urgente da parcela de terreno com 448 metros quadrados deve ler-se: Declarar a utilidade pública urgente da parcela de terreno com 484 metros quadrados.”

Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, 26 de Janeiro de 1990. - O Adjunto, *José Manuel C. Bolieiro*.